CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

Altera dispositivos da Resolução 12/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes Legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Acrescente-se o <u>parágrafo 2º ao artigo 248 do Regimento Interno</u> e o parágrafo único passa a ser o parágrafo §1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 248. São de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis pelo Presidente por mais 5 (cinco), o tempo que dispõe o orador para pronunciar o seu discurso.

§ 1º Pode o Presidente, a requerimento do orador, desde que não haja outro inscrito ou, havendo, com a anuência deste, prorrogar-lhe o prazo pelo tempo necessário à conclusão de seu discurso.

§ 2º Quando um Vereador for mencionado durante o uso da inscrição de orador, ele terá um tempo de, até, 5 minutos, ao final da fala do orador inscrito, para se manisfestar sobre o assunto.

<u>JUSTIFICAÇÃO</u>

Com base na Resolução 7/2017, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, apontamos a necessidade de alterar o Regimento Interno da Câmara, para cumprir o ordenamento jurídico, especificamente o que dispõe os artigos 4°, VI e artigo 6°, I, "a", conforme seguem:

"Art. 40...

• • •

VI - expressar suas opiniões políticas de maneira a permitir que o debate público, no Parlamento ou fora dele, supere, progressivamente, as unilateralidades dos diferentes pontos de vista e construa, em cada momento histórico, consensos fundados por procedimentos democráticos."

"Art. 6º Constituem faltas contra a ética e o decoro parlamentar no exercício do mandato:

I - quanto às normas de conduta nas Sessões da Câmara:

...

b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou <u>morais</u>, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa, no Plenário ou nas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Comissões, servidores do Poder Legislativo ou qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam às Sessões da Câmara".

Sala Vereador Cícero Barbosa, 26 de abril de 2024.

COR JESUS MORENO Vereador ÉDER DAMASCENO SILVA Vereador

ISRAEL LUIZ BAÊTA ALVES DE SOUZA LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR Vereador Vereador